

**ANEXO 92 (frente)**  
**GUIA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA - GIA-ST**  
**(REVOGADO)**

**Nota:** O Anexo 92 foi revogado pela Alteração nº 21 (Decreto nº 7.886, de 29/12/00. DOE de 30 e 31/12/00), efeitos a partir de 30/12/00.

GUIA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA GIA-ST								
1	GUIA-ST RETIFICAÇÃO		2 - DATA DE VENCIMENTO DO ICMS-ST			4 - PERÍODO DE REFERÊNCIA (DD- DD-MM-AAAA)		2
						DIA ANO	DIA	MÊS
						DE _____	A _____	/ _____ / _____
			8					
18 - NOME DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO FAVORECIDA			3 - CÓDIGO DA UF FAVORECIDA			4 - 5 - INSCRIÇÃO ESTADUAL NA UF FAVORECIDA		9
						6 - VALOR DOS PRODUTOS		7
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		19 - NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL						
		20 - ENDEREÇO COMPLETO						
		21 - MUNICÍPIO/U F	22 - CEP	23 - INSCRIÇÃO NO CGC/MF			7 - VALOR DO IPI	5
		8 - DESPESAS ACESSÓRIAS						
DECLARAÇÃO		DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS LANÇADOS NESTA GUIA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE E CIENTE ESTOU QUE, VENCIDOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS, O DÉBITO DECLARADO E NÃO PAGO SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA EM VIGOR NA UNIDADE DA FEDERAÇÃO FAVORECIDA						
		24 - NOME DO DECLARANTE		25 - CPF/MF			9 - BASE DE CÁLCULO DO ICMS PRÓPRIO	1
		26 - CARGO DO DECLARANTE NA EMPRESA		27 - DDD/TELEFONE			10 - ICMS PRÓPRIO	9
		28 - LOCAL E DATA		29 - DDD/FAX			11 - BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST	7
		12 - (+) ICMS RETIDO POR ST						
		13 - (-) ICMS DE DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS						
		14 - (-) ICMS DE RESSARCIMENTOS APROPRIADOS						
		15 - (-) CRÉDITO DE PERÍODO ANTERIOR						
		16 - (=) CRÉDITO PARA PERÍODO SEGUINTE						
		17 - (=) ICMS-ST A RECOLHER						
MOD. GIA-ST3								

**ANEXO 92 (verso)**  
**GUIA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA - GIA-ST**  
**(REVOGADO)**

**Nota:** O Anexo 92 foi revogado pela Alteração nº 21 (Decreto nº 7.886, de 29/12/00. DOE de 30 e 31/12/00), efeitos a partir de 30/12/00.

INSTRUÇÕES	CÓDIGO DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
<p>A GIA-ST deverá ser preenchida em duas vias, sem emendas ou rasuras, não podendo ser manuscrita. A GIA ST será remetida pelo sujeito passivo por substituição para local a ser indicado pela Unidade da Federação favorecida, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de apuração do imposto, ainda que no período não tenham ocorrido operações sujeitas à substituição tributária, hipótese em que fará constar a expressão "SEM MOVIMENTO", no campo 31 - Informações Complementares</p>	
<p><b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b></p> <p>Campo 1 - assinalar com "x" quando a GIA-ST estiver retificando outra entrega anteriormente, referente ao mesmo período;</p> <p>Campo 2 - preencher com data de vencimento do ICMS-ST no formato DD/MM/AAAA;</p> <p>Campo 3 - informar o código da UF favorecida, conforme tabela ao lado;</p> <p>Campo 4 - informar o dia de início e de término, mês e ano do período de apuração do ICMS-ST, no formato DD a DD/MM/AAAA;</p> <p>Campo 5 - informar o número da Inscrição Estadual como Substituto Tributário na UF favorecida;</p> <p>Campo 6 - informar o valor total dos produtos sujeitos à substituição tributária. Quando destinados à Zona Franca de Manaus e áreas de livre comércio, informar como se devido fosse o ICMS;</p> <p>Campo 7 - informar o valor do IPI incidente sobre os produtos sujeitos à substituição tributária;</p> <p>Campo 8 - informar o valor do frete, seguro e outras despesas acessórias cobradas ou debitadas ao destinatário;</p> <p>Campo 9 - informar o valor que serviu de base para cálculo do ICMS Próprio. Quando destinados à Zona Franca de Manaus e áreas de livre comércio, informar o valor da base de cálculo do crédito presumido</p> <p>Campo 10 - informar o valor total do ICMS Próprio. Quando destinados à Zona Franca de Manaus e áreas de livre comércio, informar o valor do crédito presumido</p> <p>Campo 11 - informar o valor total da base que serviu de cálculo para retenção do ICMS;</p> <p>Campo 12 - informar o valor do ICMS retido por substituição tributária;</p> <p>Campo 13 - informar o valor correspondente ao ICMS creditado em função de devolução de mercadorias sujeitas à substituição tributária;</p> <p>Campo 14 - informar o valor do resarcimento do ICMS a ser apropriado no período de referência, que não pode ser superior ao ICMS retido por ST;</p> <p>Campo 15 - informar o valor do crédito para o período seguinte (campo 16), constante do GUIA-ST de período anterior, se for o caso;</p> <p>Campo 16 - informar o valor do crédito de ICMS-ST a ser apropriado do período seguinte, caso a soma dos valores dos campos 13,14 e 15 seja superior ao valor do campo 12;</p> <p>Campo 17 - informar o valor do ICMS substituição tributária a recolher;</p> <p>Campo 18 - informar o nome da UF favorecida;</p> <p>Campo 19 - informar o nome, a firma ou razão social do substituto declarante;</p> <p>Campo 20 - informar o logradouro, o número e complemento do endereço do substituto;</p> <p>Campo 21 - informar o Município e a sigla da UF do Substituto Tributário;</p> <p>Campo 22 - informar o número do Código de Endereçamento Postal do endereço;</p> <p>Campo 23 - informar o número da inscrição do contribuinte no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;</p> <p>Campo 24 - informar o nome do declarante, que deverá ser sócio, gerente, contabilista ou pessoas legalmente autorizada pelo contribuinte;</p> <p>Campo 25 - informar o número da inscrição do declarante no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;</p> <p>Campo 26 - informar o cargo do declarante na empresa;</p> <p>Campo 27 - Informar o número do DDD e do telefone para contato;</p> <p>Campo 28 - Informar o local e a data do preenchimento da GIA-ST;</p> <p>Campo 29 - Informar o número do DDD e do fax para contato;</p> <p>Campo 30 - reservado para assinatura do declarante;</p> <p>Campo 31 - campo reservado para informações relevantes para a compreensão do preenchimento da GIA-ST.</p>	01 - 9 02 - 7 03 - 5 04 - 3 05 - 1 06 - 0 07 - 8 08 - 6 10 - 8 12 - 4 13 - 2 28 - 0 14 - 0 15 - 9 16 - 7 17 - 5 18 - 3 19 - 1 20 - 5 21 - 3 22 - 1 23 - 0 24 - 8 25 - 6 26 - 4 27 - 2 29 - 9 ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO MATO GROSSO MATO G. DO SUL MINAS GERAIS PARÁ PARAÍBA PARANÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO G. DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RIO DE JANEIRO RONDÔNIA RORÂIMA SANTA CATARINA SÃO PAULO SERGIPE TOCANTINS

(VERSO) MOD.GIA-ST3